



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PARA NOBREAK DO PARQUE  
INFORMÁTICO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO.**

**CONTRATO Nº: F 029/2014  
PROCESSO Nº 2012.00.961.099**

**CONTRATANTE - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, s/nº, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, na forma do Ato nº 1849/14, de 01 de dezembro de 2014, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por sua Secretária Geral, **ANA PAULA GIRELI BISSI TATAGIBA**, CPF 031.141.107-03.

**CONTRATADA - SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na Av. Marginal do Ribeirão dos Cristais, 200, Prédio 400 - CEP. 07760-000 - Cajamar - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.108.509/0002-82, Tel.: (11) 3468-5701, neste ato representada por seu Administrador, **ADRIANO HADA**, CPF 182.330.258-01 e seu procurador **PEDRO MARCELO VAZQUEZ DEL RIO**, CPF 250.223.198-10.

Reşolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de manutenção para nobreak, celebrado em 13 de junho de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Considerando a cláusula sétima do contrato, o valor mensal do item 1 passa a ser de R\$ 4.469,42 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DADOS**

3.1. Ficam alterados os dados contratada de **APC - AMERICAN POWER CONVERSION BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.747.702/0004-01, representada por seu Diretor **LUCIANO SANTOS DO REGO**, CPF: 190.645.938-09 para **SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.108.509/0002-82, representada por seu Administrador, **ADRIANO HADA**, CPF 182.330.258-01 e seu procurador **PEDRO MARCELO VAZQUEZ DEL RIO**, CPF 250.223.198-10, conforme contrata social juntado aos autos.

*h* *PR*

*J.*



**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória, 12 de junho de 2015.


**ANA PAULA GIRELI BISSI TATAGIBA**  
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

**ADRIANO HADA**  
Schneider Electric It Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA.

**PEDRO MARCELO VAZQUEZ DEL RIO**  
Schneider Electric It Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_

**Gislene Santos**  
RG: 43.250.790-5